

Sindicato Rural de Guaíra-SP

Avenida 23, n.º 735 – Centro - Guaíra SP

Departamento Jurídico

Reconhecido pela Carta Sindical de 25/10/72 - CNPJ nº 45.293.586/0001-68

ATA DA MESA REDONDA REALIZADA NO DIA 19/10/2021, ÀS 09h30min.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021), às 09h30min, na sede do Sindicato dos Empregados Rurais de Guaíra - SP, na Rua 36, n.º 520, no Bairro Miguel Fabiano, em Guaíra SP, com o objetivo de formalizar Convenção Coletiva de Trabalho para o setor agrícola (cultura diversificada) do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, para vigorar no período de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um (1º/10/2021) a trinta de setembro de dois mil e vinte e dois (30/09/2022), reuniram os representantes do SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, representativo da classe patronal, tendo comparecido o seu Presidente, Mário Sergio Silvério e a funcionária Irizonete Rodrigues Souza, esta encarregada do Departamento Pessoal do Sindicato Rural, ambos acompanhados do advogado, Dr. João Diógenes Fornel, inscrito na OAB-SP sob número 96.480 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE GUAÍRA, representativo dos empregados, tendo comparecido o seu Presidente, Bruno Luiz Barcelos Silva e o Tesoureiro Jorge Sturaro, acompanhados do advogado, Dr. Airton Geraldo de Moraes Sobrinho, inscrito na OAB-SP sob número 429.212, tendo todos os presentes assinado a presente ata, a qual foi lavrada ao final do encontro. Tomados os devidos lugares, por consenso, o advogado João Diógenes Fornel foi nomeado pelos presentes para Secretariar os trabalhos e elaborar a ata do encontro, o que foi prontamente atendido. Abertos os trabalhos, o representante do Sindicato dos Empregados, Bruno Luiz Barcelos Silva, agradeceu a presença de todos, enfatizou a importância daquele encontro de representantes de classe, que a exemplo dos anos anteriores esperava que fosse frutífero, para ao final formalizarem a almejada convenção coletiva para mais um ano. Na sequência falou o representante do Sindicato Patronal, Mário Sérgio Silvério, que agradeceu as palavras e reiterou que tanto ele como toda a Diretoria do Sindicato que representa tinham a mesma expectativa. Enalteceu também a iniciativa recíproca de sempre buscarem o entendimento negociado para as categorias que representam. Ambos os Presidentes teceram comentários sobre os impactos na agricultura resultantes da escassez de chuvas, passando em seguida a tratar do objeto daquele encontro, que era a pauta de reivindicações dos empregados. Colocada em discussão a pauta de reivindicações, os Diretores de ambos os Sindicatos fizeram suas considerações, resultando frutífera a conciliação nos seguintes termos: **CLÁUSULAS ECONÔMICAS**. O piso salarial ficou fixado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, o valor mínimo da diária para trabalhadores volantes foi fixado em R\$90,00 (noventa reais) e reajuste geral de 10,78% (dez vírgula setenta e oito por cento) para toda a categoria. **CLÁUSULAS SOCIAIS**: Por fim, acordaram pela manutenção das demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva anterior, inclusive inserindo na convenção coletiva o conteúdo do aditivo firmado no dia 1º/03/2021. Por fim, foi solicitado pelo Presidente do Sindicato dos Empregados que fosse incluída na Convenção Co-

Arq. CONVENÇÃO COLETIVA 2021-2022. - jurídico

Sindicato Rural de Guaíra-SP

Avenida 23, n.º 735 – Centro - Guaíra SP

Departamento Jurídico

Reconhecido pela Carta Sindical de 25/10/72 - CNPJ nº 45.293.586/0001-68

letiva que vier a ser firmada, todo o conteúdo da cláusula décima oitava da pauta de reivindicações apresentada, o que ficou de ser melhor analisado pelo Presidente do Sindicato Patronal, se comprometendo a responder o mais breve possível. Firmaram também pela manutenção da data base no dia 1º (primeiro) de outubro. Nada mais havendo a tratar, ao final dos trabalhos os Senhores Presidentes incumbiram seus respectivos Assessores Jurídicos presentes na reunião de enviarem os esforços necessários para formalizarem a Convenção Coletiva para ser assinada o mais breve possível, em data a ser definida, a qual deverá ser oportunamente levada a registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Encerrou os trabalhos com novo agradecimento a todos os presentes. Eu, João Diógenes Fornel, eleito Secretário para aqueles trabalhos, lavrei a presente ata, fiz a leitura, que achada conforme, é por todos os presentes assinada.

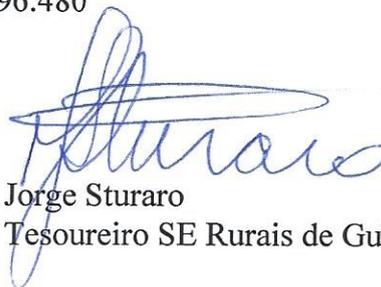
Guaíra SP, 19 de outubro de 2021.



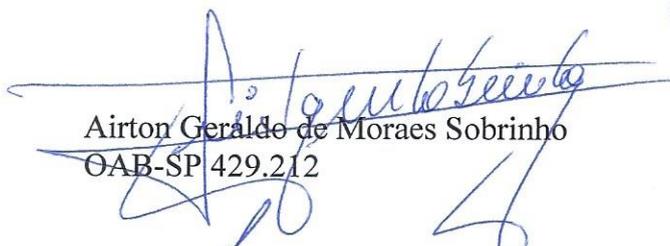
João Diógenes Fornel
OAB-SP 96.480



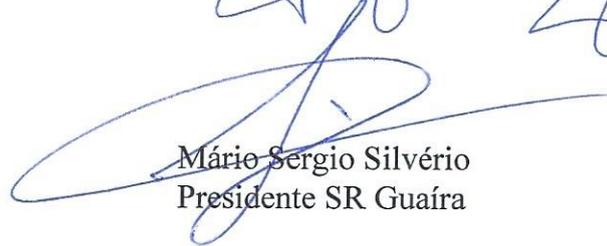
Bruno Luiz Barcelos Silva
Presidente SE Rurais de Guaíra



Jorge Sturaro
Tesoureiro SE Rurais de Guaíra



Airton Geraldo de Moraes Sobrinho
OAB-SP 429.212



Mário Sérgio Silvério
Presidente SR Guaíra



Irizonete Rodrigues Souza